

**Publicado por:**  
José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador:**A69125AE

**~~SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS~~**  
**~~PORTARIA CGCM Nº 010/2022~~**

~~O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, informar o enquadramento por tempo de serviço dos Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, de acordo com suas novas Classes e níveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 - Art. 6º - Parágrafo Único.~~

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL/VENC.	GRAT.	TEMPO
1	634	14/09/1991	SUBINSPETOR 1ª	Orlando Henrique da Silva	A2 - R\$1.731,33	60%	31
2	31090	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Alexandro Luiz Faustino	A4 - R\$1.455,44	30%	14
3	31091	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Alfredo Luiz Oliveira Lima	A4 - R\$1.455,44	30%	14
4	31055	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	André Francisco Costa	A4 - R\$1.455,44	30%	14
5	31058	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Cláudio Roberto Zeferino de Lima	A4 - R\$1.455,44	30%	14
6	31061	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Clebson Antônio da Silva	A4 - R\$1.455,44	30%	14
7	31062	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Clóvis Fortuna da Costa	A4 - R\$1.455,44	30%	14
8	31063	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Edson Ednaldo da Silva	A4 - R\$1.455,44	30%	14
9	31066	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Eliab Aristides da Silva	A4 - R\$1.455,44	30%	14
10	31093	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Enok de Alcantara Vilarim	A4 - R\$1.455,44	30%	14
11	31070	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Erasmio Lopes de Mendonça	A4 - R\$1.455,44	30%	14
12	31072	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Ezio Lins Ferreira de Santana	A4 - R\$1.455,44	30%	14
13	31073	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Fernando José de Souza Silva	A4 - R\$1.455,44	30%	14
14	31074	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Flávio César de Franca Silva	A4 - R\$1.455,44	30%	14
15	31095	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Fredy Willams Ferreira da Silva	A4 - R\$1.455,44	30%	14
16	31075	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Gerson José das Neves Júnior	A4 - R\$1.455,44	30%	14
17	31078	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Haroldo Cosme Pereira da Silva	A4 - R\$1.455,44	30%	14
18	31097	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Hindemburgo Viana de Moura	A4 - R\$1.455,44	30%	14
19	31081	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Jailson Barbosa da Silva	A4 - R\$1.455,44	30%	14
20	31099	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Jorge Gomes da Silva	A4 - R\$1.455,44	30%	14
21	31083	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Edinaldo da Silva	A4 - R\$1.455,44	30%	14
22	31084	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Marcelo Brito dos Santos	A4 - R\$1.455,44	30%	14
23	31400	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Moura da Silva Filho	A4 - R\$1.455,44	30%	14
24	31085	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Paulo de Souza Júnior	A4 - R\$1.455,44	30%	14
25	31087	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Roberto de Oliveira Barbosa	A4 - R\$1.455,44	30%	14
26	31088	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Josilene Inês dos Santos Sales	A4 - R\$1.455,44	30%	14
27	31102	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Josinaldo Marcolino Gonçalves de Souza	A4 - R\$1.455,44	30%	14
28	31104	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Josuel de Almeida Costa	A4 - R\$1.455,44	30%	14
29	31105	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Jurandir Júnior Bezerra da Silva	A4 - R\$1.455,44	30%	14
30	31106	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Luciano da Silva de Sá	A4 - R\$1.455,44	30%	14
31	31108	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Márcio Luiz Xavier de Souza	A4 - R\$1.455,44	30%	14
32	31109	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Márcio Nogueira da Silva	A4 - R\$1.455,44	30%	14
33	31112	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Maurício José de Santana	A4 - R\$1.455,44	30%	14
34	31114	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Michardson Rícely Gomes da Silva	A4 - R\$1.455,44	30%	14
35	31115	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Monique Cavalcanti Finizola	A4 - R\$1.455,44	30%	14
36	31117	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Priscila Ferreira da Silva	A4 - R\$1.455,44	30%	14
37	31118	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Rivelino Rodrigues da Silva	A4 - R\$1.455,44	30%	14
38	31119	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Rogério Pedro do Nascimento	A4 - R\$1.455,44	30%	14
39	31122	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Sérgio Batista da Silva	A4 - R\$1.455,44	30%	14
40	31123	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Sidiclei Alves de Souza	A4 - R\$1.455,44	30%	14
41	31124	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Sidney Gomes de Araújo	A4 - R\$1.455,44	30%	14
42	31125	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Silvio Helder Pires dos Santos	A4 - R\$1.455,44	30%	14
43	31126	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Silvio Santos de Souza	A4 - R\$1.455,44	30%	14
44	31133	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Zenildo da Silva Batista	A4 - R\$1.455,44	30%	14
45	31079	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Herika Maria Castro Lima de Freitas	B4 - R\$1.552,40	40%	14

~~Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.~~

~~Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2022.~~

~~**ALBERTO CIPRIANO DA SILVA**  
Comandante da Guarda Civil Municipal  
Mat.420~~

**Publicado por:**  
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior  
**Código Identificador:**706E6B29

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EDITAL Nº 001/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**EDITAL Nº 001/2022**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A PREFEITURA DE CACHOEIRINHA, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, com base na autorização contida no DECRETO MUNICIPAL Nº 032/202022 de 06 de julho de 2022, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha em 07 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07 de julho de 2022, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária de 18 (dezoito) profissionais, conforme dispõe o quadro de vagas do Anexo II, ANEXO III e ANEXO IV, disponível da página 14 até a página 17 deste Edital, para atuarem no Programa de Saúde da Família (PSF), *Núcleo de Apoio à Saúde da Família(NASF)*, *Academia da Cidade*, *Centro de Fisioterapia Sílvia Romero Ramos*, Hospital Nair Alves Raimundo e *Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)*, pertencentes aos Quadros da Secretaria de Saúde, conforme a necessidade da administração pública municipal, em razão de eventuais licenças e afastamentos temporários apresentados pelos servidores efetivos municipais, conforme especificado no ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, a depender da necessidade, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período.

1.2 O processo seletivo e formação de cadastro de reserva de que trata o presente Edital será realizado em etapa única de caráter eliminatório e classificatório, para as Funções de Odontólogo PSF, Enfermeiro PSF, Técnico em Enfermagem PSF, Auxiliar de Saúde Bucal PSF, Fisioterapeuta NASF, Fisioterapeuta (*Centro de Fisioterapia Sílvia Romero Ramos*), Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Assistente Social NASF, Educador Físico NASF, Educador Físico (*Academia da Cidade*), Odontólogo CEO, Técnico em Enfermagem Hospitalar, *Bioquímico Hospital*, consistindo a etapa única em 01 (uma) Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional, conforme as regras constantes neste Edital.

1.3 O processo seletivo regido por este Edital visa à Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária de 18 (dezoito) profissionais, conforme dispõe o quadro de vagas do Anexo II, ANEXO III e ANEXO IV disponível da página 14 até a página 17 deste Edital, para atuarem no Programa de Saúde da Família (PSF), *Núcleo de Apoio à Saúde da Família(NASF)*, *Academia da Cidade*, *Centro de Fisioterapia Sílvia Romero Ramos*, Hospital Nair Alves Raimundo e *Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)*, conforme autorização do Senhor Prefeito, através do DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2022 de 06/07/2022, tendo como base a justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

1.4 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> devendo o resultado final ser homologado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

1.4.1 A Lei Municipal nº 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Cachoeirinha/PE. O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco encontra-se disponível no link <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>.

1.4.2 A Lei Municipal nº 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, dispõe sobre a criação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE e dá outras providências. O Portal da Transparência de Cachoeirinha/PE encontra-se disponível no link <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>.

## 2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, obedecendo às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

## 3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À FUNÇÃO A SER PREENCHIDA

3.1 A Função, Vencimento Base, Carga Horária, Requisitos de Formação para Desempenho da Função e Número de Vagas estão descritos no ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV e as atribuições constam no ANEXO V deste Edital.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições presenciais para Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, serão realizadas no período de 21 de outubro de 2022 a 21 de novembro de 2022, para todos os(as) candidatos(as), sendo as inscrições gratuitas, conforme cronograma no ANEXO I.

4.2 No ato da inscrição, presencial, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Informar sua titulação e experiência profissional, dados que servirão de base para a avaliação curricular e classificação no certame; e
- b) Informar todos os demais dados solicitados pela ficha de inscrição conforme dispõe os formulários do ANEXO IX e ANEXO X deste Edital com respectiva documentação probante dos títulos e experiência profissional.

4.2.1 A documentação comprobatória de que trata a alínea (a) do item 4.2 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

4.3 Com base na Lei Municipal nº 1.290/2019 de 22/04/2019 deste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de se inscreverem na presente Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, desde que as atribuições constantes do ANEXO V, sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Para esses, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) de vagas oferecidas em cada Função.

4.3.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamentam as Leis 10.048/00 e 10.098/00.

4.3.2 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica determinada pela Comissão Organizadora de Processo de Seleção Simplificada, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e determinará se o grau de deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorram.

4.3.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, particularmente no seu art. 7º, participarão da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere à Avaliação Curricular e aos critérios de classificação exigidos para todos os(as) candidatos(as).

4.3.4 O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), que deverá obedecer às seguintes exigências:

- a) ter sido expedido há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da data de início do período de inscrição;
- b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- c) apresentar a provável causa da deficiência;
- d) apresentar os graus de autonomia;
- e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;
- f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
- g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 12 (doze) meses a contar da data de início do período de inscrição;
- h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
- i) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data de início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; e
- j) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

4.3.5 O (a) candidato (a) que não apresentar o laudo mencionado no Item 4.3.4, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, a lista de pessoas sem deficiência.

4.3.6 A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva será efetuada com as informações da pontuação de todos os (as) candidatos (as), inclusive a das pessoas com deficiência, separadamente.

4.3.7 O órgão responsável pela realização do processo seletivo terá a assistência de equipe multiprofissional, sendo que um dos profissionais deverá ser médico e os demais profissionais da carreira a que concorrerá o candidato.

4.3.8 Os (as) candidatos (as) deficientes aprovados/as serão, **quando convocados/as**, submetidos, obrigatoriamente, à avaliação por Equipe Multiprofissional, com a finalidade de ratificar a deficiência declarada e aferir a compatibilidade daquela com a natureza da função e com o exercício das atribuições (ANEXO III) da Função a qual o (a) candidato (a) concorre.

4.3.9 A equipe multiprofissional emitirá **parecer** que observará:

- I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;
- II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- V - o resultado da avaliação.

4.3.10 Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições da Função, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva.

4.3.11 O (a) candidato (a) cuja deficiência não seja ratificada pela Equipe Multiprofissional constará apenas na lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

4.3.12 Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos(as) com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

## 5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMPREENDIDA POR TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

5.1 A etapa única de classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será feita através da Avaliação de Currículos, constando de Titulação e Experiência Profissional do candidato(a).

5.1.2 A Avaliação Curricular valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos na Análise Curricular, conforme Tabelas de Pontos apresentadas no Anexo IV.

5.1.3 A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na Ficha de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO VI e ANEXO VII deste Edital.

5.1.4 Serão considerados classificados/aprovados na etapa única deste presente processo seletivo os(as) candidatos(as) melhor classificados(as), pontuação a ser atribuída com base nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) no ato da sua inscrição e na documentação comprobatória dessas informações.

5.1.5 A documentação de que trata o item 5.1.3 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, no endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

5.1.6 Não serão aceitos documentos não apresentados no período determinado no Anexo I.

5.1.7 Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados: os títulos, e experiências profissionais que tiverem correlação com a Função.

5.1.8 Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente da República Federativa do Brasil.

5.1.9 Os comprovantes de cursos realizados no exterior devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada na República Federativa do Brasil.

5.1.10 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato(a) trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; ou

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o candidato(a) mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado. Não será contabilizado tempo de contrato de estágio, colaborador e voluntariado.

5.1.11 Na hipótese de na empresa ou Instituição em que o candidato(a) trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração acima referida deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

5.1.12 As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5.1.13 O tempo de experiência só será computado a partir de 01 (um) ano, com no máximo de 04 (quatro) anos.

5.1.14 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.1.15 A Administração Pública poderá convocar os candidatos classificados e aptos no certame, desde que haja necessidade da Secretaria de Saúde, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 O(a) candidato(a) que não entregar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem 4.2 deste Edital, está automaticamente desclassificado.

6.2 O(a) candidato(a) convocado(a) que não entregar a documentação conforme o item 6.1, ou não apresentar os originais se solicitados, será sumariamente excluído do processo seletivo.

6.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, significando a sua tácita aceitação dessas regras.

## 7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 O argumento de classificação do(a) candidato(a) na Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva será o resultado da soma dos números de pontos obtidos na **AValiação Curricular Compreendida por Titulação e Experiência Profissional**, para as Funções a qual concorre, conforme descrito no Anexo IV.

7.2 Os resultados preliminar e final serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência) caso haja.

8.3. Não ocorrendo inscrição nesta Seleção ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.4. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) O(a) candidato(a) mais idoso(a);
- b) O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
- c) O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;
- d) O(a) candidato(a) ter atuado como jurado;

8.5 Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado aos candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

8.6 Além disso, também será utilizada, como critério de desempate, a disposição constante no art. 440 do Código de Processo Penal, a qual estabelece que o jurado, na condição do art. 439 do mesmo Código, tem preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso ou seleção simplificada, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

8.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e Formação de Cadastro de Reserva, será divulgado observando a ordem decrescente de pontuação e será homologado através de publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) que discordar do resultado preliminar da **AValiação Curricular Compreendida por Titulação e Experiência Profissional** poderá interpor recurso administrativo, nos períodos estabelecidos no ANEXO I, através de requerimento dirigido a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, justificando a sua discordância, conforme ANEXO VIII.

9.2 A interposição de recursos contra a Avaliação Curricular deverá ser protocolada pessoalmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, no endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

9.3 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fac-símile (fax), internet, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, através do endereço eletrônico <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>. O(a) convocado(a) receberá CARTA DE CONVOCAÇÃO através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), serviço que, por meio do preenchimento de formulário próprio, permite comprovar, junto ao remetente, a entrega do objeto, após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para se apresentar, a contar da data da publicação, devendo comparecer em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, no endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000, portando os documentos citados no subitem 10.4 letras “i” a “l”, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

10.2 Após entrega e análise da documentação, conforme item 10.1, o(a) candidato(a) será encaminhado(a), imediatamente, à unidade de trabalho para início do exercício das funções a serem desempenhadas, devendo a assinatura do Contrato corresponder a data da confirmação do início do exercício na unidade de trabalho. O(a) candidato(a) que não atender aos subitens 10.1 e 10.2, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado(a) e convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

10.3 Os(as) contratados(as) serão encaminhados(as) às unidades de trabalho para compor os quadros de profissionais das seguintes áreas: Odontólogo PSF, Enfermeiro PSF, Técnico em Enfermagem PSF, Auxiliar de Saúde Bucal PSF, Fisioterapeuta NASF, Fisioterapeuta (Centro de Fisioterapia *Silvio Romero Ramos*), Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Assistente Social NASF, Profissional de Educação Física NASF, Profissional de Educação Física (Academia da Cidade), Odontólogo CEO, Técnico em Enfermagem Hospitalar, *Bioquímico Hospital*, de acordo com as necessidades surgidas nas diversas unidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

10.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o(a) interessado(a) que candidatar-se a presente Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) ter sido aprovado(a) na Seleção; e
- b) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); e
- c) cumprir as normas estabelecidas neste edital; e
- d) não acumular cargos e funções, a não ser aqueles cuja acumulação é constitucionalmente admitida; e
- e) ter idade mínima de 18 anos completos; e
- f) estar em gozo dos direitos políticos; e
- g) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; e

h) estar em dia com as obrigações eleitorais; e

i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico do trabalho; e

j) firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal, quando em exercício de cargo ou função na administração pública; e

k) apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão do Programa Integração Social – PIS, ou, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP; Comprovação de endereço emitido em nome do(a) candidato(a) e no ano vigente; Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Certificado de regularização da Receita Federal; Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou declaração de quitação eleitoral; quitação do serviço militar, se do sexo masculino; laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição, conforme subitem 4.3.4; RG / Registro Geral de Identificação, com apresentação do original; cópia do Diploma ou Certificado do Histórico Escolar (para a Função que concorre), com apresentação do original e cópia da certidão de nascimento ou casamento; laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu; e

l) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal do Brasil e Justiça Estadual de Pernambuco.

10.4.1 O laudo médico, citado no item 10.4, letra “i”, deverá ser emitido a partir da análise de exames de VDRL – Sífilis, glicemia em jejum, Hemograma completo e Sumário de urina, além de outros que se fizerem necessários por exigência médica.

10.5 Os(as) candidato(as) aprovados(as) e convocados(as) na forma estabelecida no item 10.1 firmarão com o Município contrato com duração de 12 (doze) meses, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2022 de 06/07/2022, observando-se estritamente, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

10.6 A Secretaria de Saúde poderá convocar os candidatos classificados, desde que haja necessidade da Administração Pública, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

10.7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

10.7.1 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso o(a) candidato(a) não cumpra com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

10.8 Considerando o interesse público preponderante, o(a) candidato(a) que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria de Saúde, será considerado(a) como desclassificado(a) da seleção simplificada.

10.9 A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será emitido, a favor do(a) candidato(a), qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

11.2 Havendo desistência ou não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), poderá a Prefeitura de Cachoeirinha/PE, convocar candidatos(as) aprovados(as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Organizadora de Processo de Seleção Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, estabelecida pela Portaria Municipal nº 378/2022 de 08/07/2022.

11.4 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

11.5 Os contratos para Formação de Cadastro de Reserva derivados deste processo seletivo terão validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data / Período	Local
Publicação do Edital nº 001/2022	Em 07/10/2022	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/">http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/</a>
Submete o Edital nº 001/2022 à análise e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Artigo 2º da RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.	De 07/10/2022 A 17/10/2022	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-910.
Submete o Edital nº 001/2022 à análise e fiscalização do Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha-PE; Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE; e Ministério Público do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE.	De 07/10/2022 A 17/10/2022	Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha-PE, Câmara de Vereadores Cicero Cintra, situada na Rua Alexandre Protásio, 40, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE, Fórum Francisco Leite Martins, situado na Rua Diva Valença de Melo, 118, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ministério Público do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE, Fórum Francisco Leite Martins, situado na Rua Diva Valença de Melo, 118, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Inscrição presencial dos(as) candidatos(as). INSCRIÇÃO GRATUITA	De 21/10/2022 A 21/11/2022	Inscrição presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 08h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Divulgação de Confirmação Preliminar de Inscrição.	Em 30/11/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/">http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/</a>
Recurso de Interposição da Divulgação Preliminar de Confirmação de	Em 30/11/2022 A 02/12/2022	Recurso presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Inscrição.		comparecer em dias úteis, no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.
Resultado de Interposição de Recursos da Divulgação Preliminar de Confirmação de Inscrição e Divulgação de Confirmação Definitiva de Inscrição.	Em 07/12/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/">http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/</a>
Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções a que concorre.	Em 09/12/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/">http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/</a>
Recurso da Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções a que concorre.	De 12/12/2022 A 14/12/2022	Recurso presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, comparecer em dias úteis, no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.
Divulgação do Resultado Definitivo para Funções a que concorre.	De 19/12/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/">http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/</a>

**ANEXO II - PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COMPOR OS QUADROS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, CENTRO DE FISIOTERAPIA SILVIO ROMERO RAMOS, NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), ACADEMIA DA CIDADE.**

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE	VAGAS TOTAL	VAGAS CONCORRÊNCIA	AMPLA	VAGASPESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
0012022	Odontólogo PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.	R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais)	2 + Cadastro de Reserva	1		1
0022022	Auxiliar de Saúde Bucal PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.	R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze)	2 + Cadastro de Reserva	1		1
0032022	Técnico em Enfermagem PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco	R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais)	1+ Cadastro de Reserva	1		-
0042022	Enfermeiro PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)	3+ Cadastro de Reserva	2		1

**ANEXO III - PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COMPOR OS QUADROS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), ACADEMIA DA CIDADE E CENTRO DE FISIOTERAPIA SÍLVIO ROMERO RAMOS.**

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE	VAGAS TOTAL	VAGAS CONCORRÊNCIA	AMPLA	VAGASPESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
0052022	Fisioterapeuta NASF	30 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região do Estado de Pernambuco	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1		-
0062022	Nutricionista NASF	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Nutricionistas – 6ª Região PE – AL – PB – RN – CE – PI – MA	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1 + Cadastro de Reserva	1		-
0072022	Psicólogo NASF	30 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco – 2ª Região	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1		-
0082022	Assistente Social NASF	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco – 4ª Região	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1		-
0092022	Profissional de Educação Física NASF	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Bacharelado em Educação Física + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Pernambuco CREF12/PE	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1		-
0102022	Fisioterapeuta (Centro de Fisioterapia Sílvio Romero Ramos)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1		-
0112022	Profissional de Educação Física Academia da Cidade	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Bacharelado em Educação Física + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Pernambuco CREF12/PE	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1		-

**ANEXO IV - PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COMPOR OS QUADROS DO HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO (H.N.A.R) E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)**

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE	VAGAS TOTAL	VAGAS CONCORRÊNCIA	AMPLA	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
0122022	Técnico em Enfermagem - H.N.A.R	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco	R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze)	1+ Cadastro de Reserva	1		
0132022	Bioquímico - H.N.A.R	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional Estado de Pernambuco	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	1+ Cadastro de Reserva	1		
0142022	Odontólogo - CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.	R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais)	1+ Cadastro de Reserva	1		

**ANEXO V**

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS**

ODONTÓLOGO PSF, ENFERMEIRO PSF, TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF, FISIOTERAPEUTA NASF, NUTRICIONISTA NASF, PSICÓLOGO NASF, ASSISTENTE SOCIAL NASF, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NASF, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA ACADEMIA DA CIDADE, FARMACÊUTICO - HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO (H.N.A.R), FISIOTERAPEUTA - POLICLÍNICA ARCELINA ESPÍNDOLA DE MELO (P.A.E.M),

- Conforme disposto na LEI MUNICIPAL Nº 1.360/2022 – 01/03/2022
- Conforme disposto na PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JANEIRO DE 2008 do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
- Conforme disposto na LEI FEDERAL Nº 7.498/1986, DECRETO FEDERAL Nº 94.406/1987, e PORTARIA Nº 2488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 do Ministério da Saúde da República Federal do Brasil.

OBSERVAÇÃO: As supracitadas Leis Municipais, Decreto Federal e Portaria Federal estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> e no Botão Seleção Simplificada Edital nº 001/2022.

**ANEXO VI – CANDIDATO NÍVEL TÉCNICO**

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PSF  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO**

**Etapas Únicas - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovante de Escolaridade de Curso de Nível Médio Completo.	30,00	30,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.  Cada ano de experiência obterá a nota de 05,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco	50,00	50,00	
Experiência Profissional compatível a função que concorre na Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva Edital nº 001/2022	05,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:</b>		<b>100,00</b>	

**ANEXO VII – CANDIDATO NÍVEL SUPERIOR**

**ASSISTENTE SOCIAL NASF**

**BIOQUÍMICO - HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO (H.N.A.R)  
FISIOTERAPEUTA NASF  
NUTRICIONISTA NASF  
ODONTÓLOGO - PSF  
ODONTÓLOGO - CEO  
ENFERMEIRO - PSF  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA ACADEMIA DA CIDADE  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NASF  
PSICÓLOGO NASF  
FISIOTERAPEUTA - Centro de Fisioterapia Sívio Romero Ramos**

**Etapas Únicas - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Graduação Plena	50,00	50,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos e/ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Pós-graduação lato sensu	09,00	09,00	
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	10,00	10,00	
Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	11,00	11,00	



Experiência Profissional compatível a função que concorre na Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva Edital nº 001/2022	05,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 05,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:</b>		<b>100,00</b>	

**ANEXO VIII****MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/2022

NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

Ao Presidente da Comissão,

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para a Função de \_\_\_\_\_, solicito revisão da minha avaliação

\_\_\_\_\_ pelas seguintes razões:

**ATENÇÃO: Preencher o recurso com letra legível; Apresentar argumentações claras e concisas; Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega; Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.**

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

**ANEXO IX****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/2022

**(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA)**

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_ NOME DO PAI: \_\_\_\_\_ NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITORAL Nº \_\_\_\_\_ ZONA

ELEITORAL Nº \_\_\_\_\_ SEÇÃO Nº \_\_\_\_\_ PIS Nº \_\_\_\_\_ PASEP Nº \_\_\_\_\_ GRAU DE INSTRUÇÃO:

\_\_\_\_\_ ENDEREÇO \_\_\_\_\_ RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO:

\_\_\_\_\_ CIDADE:

\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE

RESIDENCIAL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (\_\_\_\_) SIM. (\_\_\_\_) NÃO.

QUAL? \_\_\_\_\_ FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DA FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: \_\_\_\_\_

DECLARO ser verdade todas as informações constantes neste documento, sendo de minha inteira responsabilidade todas as informações nele contidas, inclusive quanto ao preenchimento incompleto.

DECLARO ainda, que ao efetivar minha inscrição para o Processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

**ANEXO X****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/2022

**(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA)**

À Comissão,

Na condição de candidato(a) na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE FOLHAS
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPOE O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo, em conformidade com o que dispõe o Item 4.2 deste Edital nº 001/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,\_\_\_,

**DECLARO** para fins de contratação temporária na Função de \_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, **QUE EXERÇO** cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **acumulável** com a Função em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO TRABALHO

Conforme declaração e/ou certidão comprobatória em anexo, expedida pela autoridade competente.

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

**DECLARO** estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 214 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

**DECLARO** ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO** por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,\_\_\_,

**DECLARO** para fins de contratação temporária na Função de \_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

**DECLARO** ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO** por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

**ASSINATURA DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**RUBRICA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CACHOEIRINHA, 07 de outubro de 2022.**

**ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA**

- Secretária de Administração -

**LARISSA DANIELE BARRETO SILVA**

- Secretária de Saúde -

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:** 14CDB991

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**

### **EDITAL Nº 002/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**EDITAL Nº 002/2022**

#### **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE**, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 033/2022 de 06 de julho de 2022, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha/PE em 07 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07 de julho de 2022, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva para Posterior Contratação temporária de **PROFESSORES SUBSTITUTO** para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV), e Cuidadores de Alunos com Deficiência para formação de cadastro de reserva, para atuarem com crianças da Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV, conforme descrição exposta no anexo II. Cuidador de Alunos com Deficiência, em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016. A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **REALIZARÁ POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de acordo com a necessidade da administração pública municipal, em razão de afastamentos temporários de servidores efetivos (Professores/Cuidadores) motivados por: Licença Sem Vencimentos; Licença Maternidade; Licença Prêmio; Licença Médica; Readaptação de Função em virtude de Perícia Médica; Desvio de Função, dentre outros afastamentos e/ou situações que coloquem em risco a continuidade do serviço público, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, a depender da necessidade, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período.

1.2 O processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de que trata o presente Edital será realizado em 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório, para a Função de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II),

Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV. Consistindo a primeira etapa em 01 (uma) Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional e a segunda etapa em 01 (uma) Avaliação Prática (Simulação de Aula Prática), apenas para os (as) candidatos (as) classificados (as) na primeira etapa, conforme dispõe o Anexo V e as regras constantes neste Edital.

1.2.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado em 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório, para a Função de Cuidador de Alunos com Deficiência para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV. Consistindo a primeira etapa em 01 (uma) Avaliação Curricular – Análise de Títulos: Ensino Médio Completo e Experiência Profissional e a segunda etapa em 01 (uma) Avaliação Prática (Redação), apenas para os (as) candidatos (as) classificados (as) na primeira etapa, conforme dispõe o Anexo V e as regras constantes neste Edital.

1.3 O processo seletivo regido por este Edital visa à Formação de Cadastro de Reserva de PROFESSORES SUBSTITUTOS para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV, conforme autorização do Senhor Prefeito, através do Decreto Municipal nº 033/2022 de 06 de julho de 2022, tendo como base a justificativa exarada pela Secretaria de Educação e Cultura do Município.

1.3.1 O processo seletivo regido por este Edital visa à Formação de Cadastro de Reserva de Cuidador de Alunos com Deficiência para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV, conforme autorização do Senhor Prefeito, através do Decreto Municipal nº 033/2022 de 06 de julho de 2022, tendo como base a justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

1.4 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> devendo o resultado final ser homologado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

1.4.1 A Lei Municipal nº 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Cachoeirinha/PE. O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco encontra-se disponível no link <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>.

1.4.2. A Lei Municipal nº 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, dispõe sobre a criação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE e dá outras providências. O Portal da Transparência de Cachoeirinha/PE encontra-se disponível no link <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>.

## **2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

2.1. A presente Seleção Pública Simplificada obedecendo às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura.

## **3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À FUNÇÃO A SER PREENCHIDA**

3.1. A Função, Carga Horária, Requisitos e Salário Base, estão descritos no ANEXO II, ANEXO III e as atribuições constam no ANEXO IV deste Edital.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições acontecerão somente de forma presencial para esta Seleção Pública Simplificada de Formação de Cadastro de Reserva, serão realizadas no período de 21 de outubro de 2022 a 21 de novembro de 2022, para todos os candidatos (as), sendo as inscrições gratuitas, conforme cronograma no ANEXO I.

4.2. No ato da inscrição, presencial, o (a) candidato (a) deverá:

- a) Preencher a FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, Anexo XI e FORMULÁRIO com descrição de todos DOCUMENTOS apresentados, Anexo XII.
- b) Apresentar documentação comprobatória, referente a titulação e experiência profissional, dados que servirão de base para a avaliação curricular e classificação no certame.

4.2.1. As documentações de que trata alínea (a) e (b) do item 4.2 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

4.3. Com base na Lei Municipal nº 1.290/2019 de 22/04/2019 deste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de se inscreverem na presente Seleção Pública Simplificada, desde que as atribuições constantes do ANEXO IV, sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Para esses, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) de vagas, após, a Formação de Cadastro de Reserva em lista específica para cada Função.

4.3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamentam as Leis 10.048/00 e 10.098/00.

4.3.2. Os (as) candidatos (as) deverão, na data e local previstos no ANEXO I, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica determinada pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do (a) candidato (a) como deficiente ou não, e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções para a Função a que concorreu.

4.3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, particularmente no seu art. 7º, participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere à Avaliação Curricular e aos critérios de classificação exigidos para todos os(as) candidatos (as).

4.3.4. O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), que deverá obedecer às seguintes exigências:

- a) ter sido expedido há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da data de início do período de inscrição;
- b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- c) apresentar a provável causa da deficiência;
- d) apresentar os graus de autonomia;
- e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;
- f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
- g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 12 (doze) meses a contar da data de início do período de inscrição;
- h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
- i) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data de início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; e
- j) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

4.3.5. O (a) candidato (a) que não apresentar o laudo mencionado no Item 4.3.4, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, a lista de pessoas sem deficiência.

4.3.6. A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada será efetuada com as informações da pontuação de todos os (as) candidatos (as), inclusive a das pessoas com deficiência, separadamente.

4.3.7. O órgão responsável pela realização do processo seletivo terá a assistência de equipe multiprofissional, sendo que um dos profissionais deverá ser médico e os demais profissionais da carreira a que concorrerá o candidato.

4.3.8. Os (as) candidatos (as) deficientes aprovados/as serão, **quando convocados/as**, submetidos, obrigatoriamente, à avaliação por Equipe Multiprofissional, com a finalidade de ratificar a deficiência declarada e aferir a compatibilidade daquela com a natureza da função e com o exercício das atribuições (ANEXO III) da Função a qual o (a) candidato (a) concorre.

4.3.9 A equipe multiprofissional emitirá **parecer** que observará:

- I - as informações prestadas pelo candidato (a) no ato da inscrição no processo seletivo;
- II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- V - o resultado da avaliação;

4.3.10. Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições da Função, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da Seleção Pública Simplificada.

4.3.11. O(a) candidato(a) cuja deficiência não seja ratificada pela Equipe Multiprofissional constará apenas na lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

4.3.11.1. Da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional caberá recurso, conforme dispõe calendário do **ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, deste Edital**.

4.3.12. Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos (as) com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada de Formação de Cadastro de Reserva que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

## 5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

5.1. A primeira etapa de classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será feita através da Avaliação de Currículos, constando de Titulação e Experiência Profissional do (a) candidato (a).

5.1.2. A Avaliação Curricular valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado (a) o (a) candidato (a) que obtiver, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos na Análise Curricular, conforme Tabelas de Pontos apresentadas no Anexo V.

5.1.3. A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** contidas no Anexo XI e **FORMULÁRIO** do Anexo XII, disponível no endereço eletrônico <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO V deste Edital.

5.1.4. Serão considerados classificados/aprovados na primeira etapa, para disputar a segunda etapa deste presente processo seletivo para Formação de Cadastro de Reserva, os (as) candidatos (as) que obtiverem no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos, cuja pontuação deve ser atribuída com base nas informações declaradas pelo (a) candidato (a) no ato da sua inscrição e na documentação comprobatória dessas informações.

5.1.5. A documentação de que trata o item 5.1.3 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

5.1.6. Não serão aceitos documentos não apresentados no período determinado no Anexo I.

5.1.7. Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados: os títulos e experiências profissionais que tiverem correlação com a Função.

5.1.8. Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente da República Federativa do Brasil.

5.1.9. Os comprovantes de cursos realizados no exterior devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada na República Federativa do Brasil.

5.1.10. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o (a) candidato (a) trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; e/ou

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; e/ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o (a) candidato (a) mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado (a). Não será contabilizado tempo de contrato de estágio, colaborador e voluntariado.

5.1.11. Na hipótese da empresa ou Instituição em que o (a) candidato (a) trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração supracitada deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

5.1.12. As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5.1.13. O tempo de experiência só será computado a partir de 01 (um) ano, com no máximo de 04 (quatro) anos.

5.1.14. Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.1.15. A segunda etapa de classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será feita através de Avaliação Prática do (a) candidato (a), conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo V.

5.1.16. A Avaliação Prática valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado (a) o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos na Avaliação Prática, conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo V, e informações conforme no Anexo VIII.

5.1.17. O (a) candidato (a) será considerado (a) classificados (as) /aprovados (as) conforme dispõe regras do item 7.1 deste Edital.

5.1.18. A Administração Pública poderá convocar os (as) candidatos (as) classificados (as) e aptos no certame, desde que haja necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação e Cultura.

## **5.2 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**

5.2.1. A primeira etapa de classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será feita através da avaliação de currículos, constando de titulação do (a) candidato (a).

5.2.2. A Avaliação Curricular valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado (a) e classificado (a) para disputar a segunda etapa o (a) candidato (a) que obtiver, no mínimo, 80,00 (oitenta) pontos na Análise Curricular, conforme Tabelas de Pontos apresentadas no Anexo VI.

5.2.3. A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Anexo XI e FORMULÁRIO, Anexo XII, disponível no endereço eletrônico <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> obedecendo-se rigorosamente, à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO VI deste Edital.

5.2.4. Serão considerados (as) classificados (as) /aprovados (as) na primeira etapa, para disputar a segunda etapa deste presente Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva, os (as) candidatos (as) melhor classificados (as), pontuação a ser atribuída com base nas informações declaradas pelo (a) candidato (a) no ato da sua inscrição e na documentação comprobatória dessas informações.

5.2.5. A documentação de que trata o item 5.2.4 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 08 h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

5.2.6. Não serão acatados documentos não apresentados no período determinado no Anexo I.

5.2.7. Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados: os títulos e experiências profissionais que tiverem correlação com a Função.

5.2.8. Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente da República Federativa do Brasil.

5.2.9. Os comprovantes de cursos realizados no exterior devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada na República Federativa do Brasil.

5.2.10. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o (a) candidato (a) trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; e/ou

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a Língua Portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; e/ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o (a) candidato (a) mantém atualmente ou já manteve vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado (a). Não será contabilizado tempo de contrato de estágio, colaborador e voluntariado.

5.2.11. Na hipótese da empresa ou Instituição em que o (a) candidato (a) trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração supracitada deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

5.2.12. As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5.2.13. O tempo de experiência só será computado a partir de 01 (um) ano, com no máximo de 04 (quatro) anos.

5.2.14. Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.2.15. A segunda etapa de classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será feita através de Avaliação Prática do (a) candidato (a), conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo IX.

5.2.16. A Avaliação Prática valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado (a) o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos na Avaliação Prática, conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo IX.

5.2.17. O (a) candidato (a) será considerado (a) classificado (a) /aprovado (a) conforme dispõe regras do item 7.1 deste Edital.

5.2.18. A Administração Pública poderá convocar os (as) candidatos (as) classificados (as) no certame, desde que haja necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação e Cultura.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

6.1. O (a) candidato (a) que não entregar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem 4.2 deste Edital, está automaticamente desclassificado (a).

6.2. O (a) candidato (a) convocado (a) que não entregar a documentação conforme o item 6.1, ou não apresentar os originais se solicitados, será sumariamente excluído (a) do processo seletivo.

6.3. A inscrição do (a) candidato (a) implica sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Pública Simplificada, significando a sua tácita aceitação dessas regras.

## **7. DOS RESULTADOS FINAIS**

7.1. O argumento de classificação do (a) candidato (a) na Seleção Pública Simplificada será o resultado da soma dos números de pontos obtidos na AVALIAÇÃO CURRICULAR e na AVALIAÇÃO PRÁTICA, para a Função de Professor, conforme descrito no Anexo VII.

7.2. O argumento de classificação do (a) candidato (a) na Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, será o resultado da soma dos números de pontos obtidos na AVALIAÇÃO CURRICULAR e na AVALIAÇÃO PRÁTICA, para a Função de Cuidador de Alunos com Deficiência conforme descrito no Anexo IX.

7.3. O resultado preliminar e final serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

8.1. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Os (as) candidatos (as) classificados/aprovados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência) caso haja.

8.3. Não ocorrendo inscrição nesta Seleção Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.4. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

8.5. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

## **FUNÇÕES DE PROFESSOR E CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**

a) O (a) candidato (a) mais idoso (a).

b) O (a) candidato (a) com maior pontuação na prova de títulos.

c) O (a) candidato (a) com maior tempo de experiência comprovada;

d) O (a) candidato (a) que obtiver maior nota na Avaliação Prática.

8.6. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado aos candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

8.7. Além disso, também será utilizada, como critério de desempate, a disposição constante no art. 440 do Código de Processo Penal, a qual estabelece que o jurado, na condição do art. 439 do mesmo Código, tem preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso ou seleção simplificada, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

8.8. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado observando a ordem decrescente de pontuação e será homologado através de publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os (as) candidatos (as) que discordarem do resultado preliminar da Avaliação Curricular poderão interpor recurso administrativo, nos períodos estabelecidos no ANEXO I, através de requerimento dirigido à Secretaria de Administração, justificando a sua discordância, conforme ANEXO VI.

9.2. A interposição de recursos contra a Avaliação Curricular deverá ser protocolada pessoalmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fac-símile (fax), internet, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha/PE, através do endereço eletrônico <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>. O (a) convocado (a) receberá e-mail e carta de convocação através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), serviço que, mediante o preenchimento de formulário próprio, permite comprovar, junto ao remetente, a entrega do objeto, após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para se apresentar, a contar da data da publicação, devendo comparecer em dias úteis e no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000, portando os documentos citados no subitem 10.4 letras “i” a “l”, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

10.2. Após entrega e análise da documentação, conforme item 10.1, o (a) candidato (a) será encaminhado (a), imediatamente, à unidade de trabalho para início do exercício das funções a serem desempenhadas, devendo a assinatura do contrato corresponder à data da confirmação do início do exercício na unidade de trabalho. O (a) candidato (a) que não atender aos subitens 10.1 e 10.2, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado (a) e convocado (a) o (a) candidato (a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

10.3. Os (as) contratados (as) serão encaminhados (as) às Unidades de trabalho em substituição aos professores e profissionais de diversas áreas devidamente afastados de suas funções, de acordo com as necessidades surgidas nas Unidades da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, conforme a conveniência da Administração Pública.

10.4. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o (a) interessado (a) que candidatar-se à presente Seleção Pública Simplificada deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) ter sido aprovado (a) na Seleção; e
- b) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a); e
- c) cumprir as normas estabelecidas neste edital; e
- d) não acumular cargos e funções, a não ser aqueles cuja acumulação é constitucionalmente admitida; e
- e) ter idade mínima de 18 anos completos; e
- f) estar em gozo dos direitos políticos; e
- g) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; e
- h) estar em dia com as obrigações eleitorais; e
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico do trabalho; e
- j) firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal, quando em exercício de cargo ou função na administração pública; e
- k) apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão do Programa Integração Social – PIS, ou, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP; Comprovação de endereço emitido em nome do(a) candidato(a) e no ano vigente; Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Certificado de regularização da Receita Federal; Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou declaração de quitação eleitoral; quitação do serviço militar, se do sexo masculino; laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição, conforme subitem 4.3.4; RG / Registro Geral de Identificação, com apresentação do original; cópia do Diploma ou Certificado do Histórico Escolar (para a Função que concorre), com apresentação do original e cópia da certidão de nascimento ou casamento; laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu; e
- l) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal do Brasil e Justiça Estadual de Pernambuco.

10.4.1. O laudo médico, citado no item 10.4, letra “i”, deverá ser emitido a partir da análise de exames, VDRL – Sífilis, glicemia em jejum, Hemograma completo e Sumário de urina, além de outros que se fizerem necessários por exigência médica.

10.5. Os (as) candidatas (as) aprovados (as) e convocados (as) na forma estabelecida no item 10.1 firmarão com o Município contrato com duração de até 12 (doze) meses, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº



033/2022 de 06 de julho de 2022, observando-se estritamente a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação e Cultura.

10.6. A Secretaria de Educação e Cultura poderá convocar os (as) candidatos (as) classificados (as), desde que haja necessidade da Administração Pública, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação e Cultura.

10.7. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

10.7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso o (a) candidato (a) não cumpra com as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

10.8. Considerando o interesse público preponderante, o (a) candidato (a) que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria de Educação e Cultura, será considerado (a) como desclassificado (a) da Seleção Pública Simplificada.

10.9 A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será emitido, a favor do (a) candidato (a), qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

11.2. Havendo desistência ou não comparecimento dos (as) candidatos (as) aprovados (as), poderá a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, convocar candidatos (as) aprovados (as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

11.4. Este Processo Seletivo e formação de Cadastro de Reserva, terá validade de 12 meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

11.5. Os contratos derivados deste processo seletivo terão validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

## ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data / Período	Local
Publicação do Edital nº 002/2022	Em 07/10/2022	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/">http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/</a>
Submete o Edital nº 002/2022 à análise e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Artigo 2º da RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.	De 07/10/2022 A 17/10/2022	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-910.
Submete o Edital nº 002/2022 à análise e fiscalização do Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha-PE; Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE; e Ministério Público do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE.	De 07/10/2022 A 17/10/2022	Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha-PE, Câmara de Vereadores Cicero Cintra, situada na Rua Alexandre Protásio, 40, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE, Fórum Francisco Leite Martins, situado na Rua Diva Valença de Melo, 118, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ministério Público do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE, Fórum Francisco Leite Martins, situado na Rua Diva Valença de Melo, 118, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Inscrição presencial dos (as) candidatos (as). INSCRIÇÃO GRATUITA	De 21/10/2022 A 21/11/2022	Inscrição presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Divulgação de Confirmação Preliminar de Inscrição.	Em 30/11/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/">http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/</a>
Recurso de Interposição da Divulgação Preliminar de Confirmação de Inscrição.	De 30/11/2022 A 02/12/2022	Recurso presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 08 horas da manhã até as 12 horas da tarde, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Resposta aos recursos de Interposição referente ao resultado preliminar das inscrições dos candidatos e Divulgação de Confirmação Definitiva da Inscrição.	De 06/12/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/">http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/</a>
Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções de Professores e Cuidadores (1ª etapa).	Em 07/12/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/">http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/</a>
Recurso de Interposição da Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções de Professores e Cuidadores (1ª etapa).	De 07/12/2022 A 09/12/2022	Recurso presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 08 horas da manhã até as 12 horas da tarde, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Resposta aos recursos de Interposição referente ao Resultado Preliminar e Divulgação do Resultado Definitivo para as Funções Professores e Cuidadores (1ª etapa).	Em 13/12/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/">http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/</a>
Realização de Avaliação Prática (Redação) para a Função de Cuidador de Alunos com Deficiência (2ª etapa).	Em 23/12/2022	Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, 165, centro Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000, comparecer no horário de Abertura dos Portões as 07:00, turno manhã. Fechamento dos Portões as 07:45, turno manhã. Início para aplicação da Avaliação Prática (Redação) as 08:00, turno manhã. Levar documento oficial com fotografia, exemplo: Carteira de Identidade (popular RG), e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (popular Carteira Profissional) e/ou Passaporte, e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
Realização de Avaliação Prática para as Funções de Professores (2ª etapa).	De 23/12/2022 A 29/12/2022	Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, 165, centro Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.

		OBSERVAÇÃO: comparecer no dia e horário publicado posteriormente no endereço eletrônico <a href="http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/">http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/</a> . Levar documento oficial com fotografia, exemplo: Carteira de Identidade (popular RG), e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (popular Carteira Profissional) e/ou Passaporte, e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação Prática para as Funções de Professores e Cuidadores (2ª etapa).	Até 13/01/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/">http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/</a>
Recurso de Interposição da Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação Prática para as Funções de Professores e Cuidadores (2ª etapa).	De 13/01/2023 A 17/01/2023	Recurso presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.
Resposta aos recursos de Interposição referente ao Resultado Preliminar de Avaliação Prática para as Funções de Professores e Cuidadores (2ª etapa).	Até 20/01/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/">http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/</a>
Divulgação do Resultado Definitivo de Avaliação Prática para as Funções de Professores e Cuidadores (2ª etapa).	Em 24/01/2023	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.
Divulgação do resultado final da Seleção Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva.	Em 24/01/2023	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

## ANEXO II – PROFESSORES DE TODAS AS ÁREAS

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	TIPO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
0012022	Professor de Pedagogia	Professor de Pedagogia – Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II)	150 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 3.114,96 para jornada de 150 horas/aulas mensais
0022022	Professor de Pedagogia	Professor de Pedagogia – Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I e II	150 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 3.114,96 para jornada de 150 horas/aulas mensais
0032022	Professor de Matemática	Professor de Matemática - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R\$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0042022	Professor de História	Professor de História - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em História	R\$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R\$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0052022	Professor de Letras Português	Professor de Letras/Português - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Português e Literatura.	R\$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R\$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0062022	Professor de Letras Inglês	Professor de Letras/Inglês - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa.	R\$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R\$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0072022	Professor de Ciências	Professor de Ciências - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	R\$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R\$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0082022	Professor de Geografia	Professor de Geografia - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R\$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0092022	Professor de Música	Professor de Música - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Música + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco.	R\$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R\$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0102022	Professor de Educação Física	Professor de Educação Física - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Educação Física + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco.	R\$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R\$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais

## ANEXO III – CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
0112022	Cuidador de Alunos com Deficiência	40 horas semanal	Curso de Nível Médio Completo	R\$ 1.268,47

## ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

### PROFESSORES

• Conforme disposto na LEI MUNICIPAL nº. 1.216/2015, de 10 de junho de 2015. Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, e revoga a Lei nº 1.140/2010 e dá outras providências.

• Conforme disposto no DECRETO MUNICIPAL nº 020/2022, de 22 de abril de 2022. Reajusta o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Cachoeirinha/PE e dá outras providências.

### CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

1.360/2022 de 01/03/2022 substituir a lei abaixo! LEI MUNICIPAL Nº. 1.241/2017, de 21 de fevereiro de 2017

• Conforme disposto na LEI MUNICIPAL Nº. 1.360/2022, de 01 de março de 2022. Cria cargo de Cuidador de Alunos com Deficiência de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Cachoeirinha/PE e dá outras providências.

OBSERVAÇÃO: As supracitadas Leis Municipais estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> e no Botão Seleção Simplificada Edital nº 002/2022.

**ANEXO V – PROFESSORES DE TODAS AS ÁREAS  
PRIMEIRA ETAPA - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

GRAU DE FORMAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR GRAU DE FORMAÇÃO / EXPERIÊNCIA	DAS REGRAS
Licenciatura Plena	50,00	50,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos e/ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Pós-graduação lato sensu	5,00	5,00	
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	10,00	10,00	
Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	15,00	15,00	
Experiência Profissional	5,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 05,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público brasileiro ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
<b>Pontuação Máxima Total</b>			<b>100,00</b>

**ANEXO VI – CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA  
PRIMEIRA ETAPA - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

FORMAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR GRAU DE FORMAÇÃO / EXPERIÊNCIA	DAS REGRAS
Comprovante de Escolaridade de Curso de Nível Médio Completo.	80,00	80,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos e/ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Experiência Profissional, na função e/ou cargo de Cuidador de Alunos com Deficiência de pessoa com deficiência.	5,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 5,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público brasileiro ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
<b>Pontuação Máxima Total</b>			<b>100,00</b>

**ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE PEDAGOGIA  
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA**

EDUCAÇÃO INFANTIL	
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	(EI02EF09PE) Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos, de forma espontânea e significativa (convites de festas de aniversários, bilhetes, cartões, etc.)
	(EI02EF11PE) Reconhecer a escrita do seu primeiro nome, grafado em letra maiúscula de imprensa (letra bastão), em situações significativas.
	(EI03EF06PE) Produzir seus próprios textos orais e escritos (escrita espontânea), em situações com função social significativa a partir de seus conhecimentos prévios
	(EI003EF11PE) Escrever seu nome (escrita espontânea ou convencional) utilizando letras bastão.
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	(EI02ET05PE) Classificar objetos, a partir de determinados atributos (tamanho, massa, cor, forma, espessura, etc.), utilizando materiais concretos.
	(EI02ET08PE) Registrar quantidades em diferentes formas (números, gráficos, objetos, etc.), nas situações diversas e em contextos significativos.
	(EI03ET08PE) Expressar medidas (peso, altura, etc.) construindo gráficos básicos, incentivando as crianças a refletir sobre comparações e as relações de medidas, a partir de experiências exploratórias e investigativas.
	(EI03ET10PE) Registrar quantidades, com escrita numérica (espontânea ou não), a partir do uso social do número.

- O (a) candidato (a) escolherá um ou mais de um dos **Objetivos de Aprendizagem** corresponde ao subgrupo que deseja ministrar sua Aula Prática

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Planejamento coerente com à aula dada apresentando todas as etapas (Campo de Experiências, Objetivos de aprendizagem, Direitos de Aprendizagem e Procedimentos metodológicos)	00,00	20,00
2. A exposição do conteúdo foi estimulante, envolvente, clara e coerente do início ao fim.	00,00	20,00
3. Utilizou recursos didáticos ou tecnológicos de modo positivo para aquisição da aprendizagem do conteúdo em questão.	00,00	20,00
4. A postura do professor atende às necessidades pedagógicas da aula/modalidade em questão.	00,00	20,00
5. O desenvolvimento da aula foi consolidado em tempo hábil.	00,00	20,00
<b>Pontuação Máxima Total</b>		<b>100,00</b>

I - A Avaliação Prática terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.

III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 165, Centro, Cachoeirinha/PE - CEP 55.380-000.

IV - Será divulgado posteriormente no Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, endereço eletrônico <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, o Local e Horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa, em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I deste Edital.

V - Levantar documento oficial com fotografia, exemplo: Carteira de Identidade (popular RG), e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (popular Carteira Profissional) e/ou Passaporte, e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

VI – A avaliação prática será gravada em vídeo pela Comissão Organizadora da Seleção Simplificada.

VII – O (a) candidato (a) que se recusar a ter sua Avaliação Prática gravada em vídeo será eliminado (a) da Seleção Simplificada.

**ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE PEDAGOGIA  
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA**

LÍNGUA PORTUGUESA - 1º AO 5º ANO				
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	CAMPOS DE ATUAÇÃO	OBJETOS DE CONHECIMENTOS	CONTEÚDO	HABILIDADE – PE
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Todos os campos de atuação	Reconstrução das condições de produção e recepção de textos	Função social e comunicativa dos textos	(EF15LP01PE) Identificar a função social de textos que circulam no cotidiano, nas mídias impressa, de massa e digital, reconhecendo para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam e que os gêneros possuem funções sociais relacionadas aos campos de atuação nos quais circulam.
LÍNGUA PORTUGUESA – EJA – FASE I E II				
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	CAMPOS DE ATUAÇÃO	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES EJA PE	
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Todos os campos de atuação	- Reconstrução das condições de produção e recepção de textos	(EFEJAAIIP03PE) Reconhecer a função social dos diversos gêneros textuais que circulam na sociedade, identificando, selecionando e analisando a circulação, produção, quem os produzem e a quem se destinam.	

MATEMÁTICA 1º AO 5º ANO			
UNIDADE TEMÁTICA	OBJETO DE CONHECIMENTO	CONTEÚDO	HABILIDADE – PE
NÚMEROS	Problemas envolvendo diferentes significados da adição e da subtração (juntar, acrescentar, separar, retirar).	- Significados da adição e subtração: juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar; - Cálculo mental; Resolução e elaboração de problemas.	(EF01MA08PE) Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até dois algarismos, com os significados de juntar, acrescentar, separar e retirar, bem como com o suporte de imagens e/ou material manipulável, utilizando estratégias e formas de registro pessoais.
	Problemas envolvendo significados de dobro, metade, triplo e terça parte.	- Resolução e elaboração de problemas envolvendo dobro, metade, triplo e terça parte de um número;	(EF02MA08PE) Resolver e elaborar problemas envolvendo dobro, metade, triplo e terça parte com o suporte de imagens ou material manipulável, utilizando estratégias pessoais.
NÚMEROS	Problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação.	- Resolução de problemas de multiplicação por 2, 3, 4, 5 e 10 com os significados de adição de parcelas iguais e disposição/configuração retangular.	(EF03MA07PE) Resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4, 5 e 10) com os significados de adição de parcelas iguais e elementos apresentados em disposição/configuração retangular, utilizando diferentes estratégias de cálculo e registros.
	Problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação e da divisão; adição de parcelas iguais, configuração retangular, proporcionalidade, repartição equitativa e medida.	- Resolução e elaboração de problemas que envolvam os diversos significados divisão; - Significados da multiplicação e divisão (adição de parcelas iguais, organização/configuração retangular, proporcionalidade, repartição equitativa e de medida);	(EF04MA07PE) Resolver e elaborar problemas de divisão cujo divisor tenha no máximo dois algarismos, envolvendo os significados de repartição equitativa e de medida, utilizando estratégias diversas como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.
	Problemas: multiplicação e divisão de números racionais cuja representação decimal é finita por números naturais	- Resolução e elaboração de problemas de multiplicação e divisão com números racionais; - Cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos; Relação das operações de divisão e multiplicação que caracterizam o campo multiplicativo.	(EF05MA08PE) Resolver e elaborar problemas de multiplicação e divisão com números naturais e com números racionais cuja representação decimal é finita (com multiplicador natural e divisor natural e diferente de zero), utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.

MATEMÁTICA – EJA – FASE I E II		
UNIDADE TEMÁTICA	OBJETO DE CONHECIMENTO	CONTEÚDO
Números	- Contagem de rotina, crescente e decrescente. Reconhecimento de números no contexto diário: indicação de quantidades, indicação de ordem ou indicação de código para a organização de informações	(EFEJAAI01PE) Utilizar números naturais como indicador de quantidade ou de ordem (valor monetário, número de estudantes em sala de aula etc.) em diferentes situações cotidianas e reconhecer situações em que os números não indicam contagem nem ordem, mas sim código de identificação (número de telefone, casa, placa de carro etc.).

- As habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fases I e II, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades de Língua Portuguesa ou de Matemática para ministrar a Aula Prática.

**ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE LETRAS/PORTUGUÊS  
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA**

LÍNGUA PORTUGUESA - 6º AO 9º ANO			
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	CAMPOS DE ATUAÇÃO	OBJETOS DE CONECIMENTO	HABILIDADE - PE
Leitura	Jornalístico /Midiático	Efeitos de sentido	(EF69LP04PE) Identificar e analisar os efeitos de sentido que fortalecem a persuasão nos textos publicitários (campanhas, anúncios, cartazes, folhetos, busdoor, jingles, spots etc. que circulam em diversos suportes midiáticos), relacionando as estratégias de persuasão e apelo ao consumo a partir dos recursos linguístico-discursivos que esses gêneros apresentam (imagens, tempo e modo verbal, jogos de palavras, figuras de linguagem etc., visando fomentar práticas de consumo conscientes.
	Das práticas de estudo e pesquisa	Relação entre textos	(EF69LP30PE) Explorar, com auxílio do professor e dos colegas, conteúdos, dados e informações de diferentes fontes, levando em conta seus contextos de produção e referências, identificando coincidências, complementaridades e contradições, de forma a poder perceber possíveis erros/imprecisões conceituais.
	Artístico-literário	Reconstrução da textualidade e compreensão dos efeitos de sentido provocados pelos usos de recursos linguísticos e multissemióticos	(EF69LP47BPE) Reconhecer o uso de pontuação expressiva, de processos figurativos e de recursos linguístico-gramaticais próprios e sua função em cada gênero narrativo.
Análise linguística/ Semiótica	Todos os campos de atuação	Morfossintaxe	(EF06LP04PE) Reconhecer e analisar a função discursiva e as flexões de substantivos, adjetivos e de verbos nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo (afirmativo e negativo), em seqüências injuntivas, descritivas e narrativas.
LÍNGUA PORTUGUESA - EJA FASE III E IV			
Leitura	Campo jornalístico/ Midiático	Efeitos de sentido	(EFEJAAFLP05PE) Identificar e analisar os efeitos de sentido que fortalecem a persuasão nos textos publicitários (campanhas, anúncios, folhetos, busdoor, jingles, spot etc. que circulam em diversos suportes midiáticos), relacionando as estratégias de persuasão e apelo ao consumo a partir dos recursos linguístico-discursivos que esses gêneros apresentam (imagens, tempo e modo verbal, jogos de palavras, figuras de linguagem etc., visando fomentar práticas de consumo conscientes.
	Campo das práticas de estudo e pesquisa	Relação entre textos	(EFEJAAFLP29PE) Explorar e comparar, com auxílio do professor e dos colegas, conteúdos, dados e informações de diferentes fontes, levando em conta seus contextos de produção e referências, identificando coincidências, complementaridades e contradições, de forma a poder perceber possíveis erros/imprecisões conceituais.
	Campo artístico-literário	Reconstrução das condições de produção, circulação e recepção. Apreciação e réplica	(EFEJAAFLP37PE) Reconhecer as funções informativas e persuasivas dos gêneros como quarta-capa, programa (de teatro, dança, exposição etc.), sinopse, comentário em blog/vlog cultural etc., a fim de selecionar obras literárias e outras manifestações artísticas (cinema, teatro, exposições, espetáculos, CDs, DVDs etc.), diferenciando as seqüências descritivas das avaliativas
Análise linguística/ Semiótica	Todos os campos de atuação	Morfossintaxe	(EFEJAAFLP110PE) Reconhecer a função discursiva e as flexões de substantivos, adjetivos e de verbos nos modos Indicativo, Subjuntivo e Imperativo (afirmativo e negativo), em seqüências injuntivas, descritivas e narrativas

- As habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

**ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE LETRAS/INGLÊS  
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA**

LÍNGUA INGLESA - 6º AO 9º ANO			
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES - PE
Conhecimentos Linguísticos	Gramática	Presente simples e contínuo (formas afirmativa, negativa e interrogativa)	(EF06LI19PE) Utilizar o presente do indicativo para identificar pessoas (verbo to be e demais verbos) e descrever rotinas diárias.
Conhecimentos Linguísticos	Gramática	Verbo modal can (presente e passado)	(EF07LI20PE) Empregar, de forma adequada o verbo modal can/could para descrever habilidades (no presente e no passado).
Conhecimentos Linguísticos	Gramática	Quantificadores	(EF08LI16PE) Utilizar, corretamente, some, any, many, much.
Análise linguística/ Semiótica	Estudo do léxico	Conectores (linking words)	(EF09LI14PE) Utilizar adequadamente conectores indicadores de adição, condição, oposição, contraste, conclusão e síntese como auxiliares das relações lógico-discursivas na construção da argumentação e intencionalidade
LÍNGUA INGLESA - EJA FASE III E IV			
Conhecimentos Linguísticos	Análise Linguística	Presente simples e contínuo (formas afirmativa, negativa e interrogativa)	(EFEJAAFLI55PE) Utilizar o presente do indicativo para identificar as pessoas do discurso (verbo to be e demais verbos) e descrever rotinas diárias.
		Verbo modal can (presente e passado)	(EFEJAAFLI62PE) Empregar, de forma adequada, os verbos modais can/could para descrever habilidades (no presente e no passado).
		Quantificadores	(EFEJAAFLI64PE) Utilizar corretamente some, any, many, much para emprego de contexto adequado.
	Estudo do léxico	Conectores (linking words)	(EFEJAAFLI54PE) Utilizar adequadamente conectores indicadores de adição, condição, oposição, contraste, conclusão e síntese como auxiliares das relações lógico-discursivas na construção da argumentação e intencionalidade.

- As habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

**ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE MATEMÁTICA  
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA**

MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO		
UNIDADE TEMÁTICA	OBJETIVO DE CONHECIMENTO	HABILIDADE - PE
GEOMETRIA	Prismas e pirâmides: planificações e relações entre seus elementos (vértices, faces e arestas)	(EF06MA17PE) Quantificar e estabelecer relações entre o número de vértices, faces e arestas de prismas e pirâmides, em função do seu polígono da base para resolver problemas e desenvolver a percepção espacial, associando cada poliedro a sua planificação.
	Simetrias de translação, rotação e reflexão	(EF07MA21PE) Reconhecer e construir figuras obtidas por simetrias de translação, rotação e reflexão, usando instrumentos de desenho ou softwares de geometria dinâmica e vincular esse estudo a representações planas de obras de arte, elementos arquitetônicos, entre outros
	Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares	(EF08MA15PE) Construir, utilizando instrumentos de desenho e/ou softwares de geometria dinâmica, mediatriz, bissetriz, ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares.
	Teorema de Pitágoras: verificações experimentais e demonstração	(EF09MA13PE) Demonstrar relações métricas do triângulo retângulo, entre elas o teorema de Pitágoras, utilizando, inclusive, a semelhança de triângulos, explorando situações encontradas no ambiente escolar e espaços extraescolares.
MATEMÁTICA - EJA FASE III E IV		
GEOMETRIA	Prismas e pirâmides: planificações e relações entre seus elementos (vértices, faces e arestas)	(EFEJAAFMA43PE) Quantificar e estabelecer relações entre o número de vértices, faces e arestas de prismas e pirâmides, em função do seu polígono da base para resolver problemas e desenvolver a percepção espacial, associando cada poliedro a sua planificação.
	Transformações geométricas: simetrias de translação, reflexão e rotação	(EFEJAAFMA61PE) Reconhecer e construir figuras obtidas por composições de transformações geométricas (translação, reflexão e rotação), com o uso de instrumentos de desenho ou de softwares de geometria dinâmica.
	Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares	(EFEJAAFMA58PE) Construir, utilizando instrumentos de desenho e/ou softwares de geometria dinâmica, mediatriz, bissetriz, ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares.
	Teorema de Pitágoras: verificações experimentais e demonstração	(EFEJAAFMA65PE) Demonstrar relações métricas do triângulo retângulo, entre elas o teorema de Pitágoras, utilizando, inclusive, a semelhança de triângulos, explorando situações encontradas no ambiente escolar e espaços extraescolares.

- As habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

**ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE HISTÓRIA  
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA**

HISTÓRIA - 6º AO 9º ANO		
UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES - PE
História: tempo, espaço e formas de registros	- As origens da humanidade, seus deslocamentos e os processos de sedentarização	(EF06HI06PE) Discutir e problematizar as hipóteses científicas sobre o surgimento da espécie humana e sua historicidade e analisar os significados dos diversos mitos de fundação em diferentes sociedades.
O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias	- A construção da ideia de modernidade e seus impactos na concepção de História - A ideia de “Novo Mundo” ante o Mundo Antigo: permanências e rupturas de saberes e práticas na emergência do mundo moderno	(EF07HI03PE) Identificar os elementos culturais que constituem as identidades de diferentes grupos em variados tempos e espaços a partir das conexões e interações entre as sociedades do Novo Mundo, da Europa, da África e da Ásia no contexto das grandes navegações e indicar a complexidade e as interações que ocorreram nos Oceanos Atlântico, Índico e Pacífico.
O mundo contemporâneo: o Antigo Regime em crise	Revolução Francesa e seus desdobramentos	(EF08HI06PE) Identificar e relacionar os processos da Revolução Francesa e seus desdobramentos na Europa e no mundo, destacando a emergência dos conceitos de cidadania, república e um novo modo de conceber o Estado pautado nos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, destacando os impactos do império napoleônico nos processos de independência na América portuguesa e espanhola.
O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	- Experiências republicanas e práticas autoritárias: as tensões e disputas do mundo contemporâneo. - A proclamação da República e seus primeiros desdobramentos.	(EF09HI01PE) Analisar o processo de transição do império para a república e seus desdobramentos políticos, econômicos, sociais e culturais para a sociedade brasileira de finais do século XIX e início do XX.
HISTÓRIA - EJA FASE III E IV		
História: tempo, espaço e formas de registros	As origens da humanidade, seus deslocamentos e os processos de sedentarização.	(EFEJAAFHI04PE) Compreender a teoria científica que explica o surgimento da espécie humana e sua historicidade e analisar os significados dos diversos mitos de fundação em diferentes sociedades.
Humanismos, Renascimentos e o Novo Mundo	Humanismos: uma nova visão de ser humano e de mundo.	(EFEJAAFHI16PE) Descrever as principais características dos Humanismos e dos Renascimentos e compreender seus significados, destacando a emergência de uma nova visão de ser humano e de mundo que promoveu mudanças nos costumes, hábitos, valores e modos de viver típicos do antigo regime

O mundo Contemporâneo: O Antigo Regime em crise	Revolução Francesa e seus desdobramentos.	(EFEJAAFH129PE) Identificar e relacionar os processos da Revolução Francesa e seus desdobramentos na Europa e no mundo, destacando a emergência dos conceitos de cidadania, república e um novo modo de conceber o Estado pautado nos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, destacando os impactos do Império napoleônico nos processos de independência na América portuguesa e espanhola.
O Nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	Os movimentos sociais e a imprensa negra; a cultura afro-brasileira como elemento de resistência e superação das discriminações	(EFEJAAFH148PE) Identificar e discutir a importância dos movimentos sociais e o papel da imprensa “negra” na construção da sociedade brasileira pós-abolição; bem como a contribuição do povo negro na formação econômica, política e social do Brasil, procurando analisar os processos de transformações sociais, econômicas, políticas e culturais na sociedade brasileira que visam erradicar formas de exclusão social em nível local, regional e nacional.

- As habilidades destina-se às etapas do Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

**ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA**

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - 6º AO 9º ANO		
UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES - PE
Matéria e Energia	Misturas homogêneas e heterogêneas	(EF06CI01APE) Identificar e classificar um sistema (substância pura e misturas homogêneas e heterogêneas), demonstrando suas fases e aspectos nas misturas constituídas por dois ou mais componentes (água e sal; água e óleo; água e areia etc.).
	Máquinas simples	(EF07CI01CPE) Explicar o funcionamento de máquinas simples, tais como as alavancas, as roldanas ou polias e a roda dentada, bem como suas aplicabilidades na realização de um trabalho.
	Fontes e tipos de energia	(EF08CI01BPE) Conhecer e identificar as diversas fontes de energia existentes no planeta e as principais características das diversas matrizes energéticas empregadas no mundo, como o petróleo, o gás natural, o carvão mineral, biocombustível e a energia elétrica oriunda das suas diversas possibilidades de obtenção (hidrelétricas, termelétricas, solar, eólica, termoneuclares e geotérmicas).
	Radiações e suas aplicações na saúde	(EF09CI07PE) Reconhecer e discutir o papel do avanço tecnológico na aplicação das radiações eletromagnéticas na medicina diagnóstica (raio X, ultrassom, ressonância nuclear magnética), bem como no tratamento de doenças (radioterapia, cirurgias óticas a laser etc.), relacionando-se com as diversas e possíveis reações fisiológicas decorrentes de uma exposição deliberada.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - EJA FASE III E IV		
Matéria e Energia	Misturas homogêneas e heterogêneas	(EFEJAAFCI02PE) Observar diferentes métodos de separação de sistemas heterogêneos e homogêneos em processos como a produção de sal de cozinha, a destilação de petróleo, entre outros.
	Fontes e tipos de energia	(EFEJAAFCI12PE) Identificar as diversas fontes de energia renováveis e não renováveis e as principais características das diferentes matrizes energéticas empregadas no mundo (petróleo, o gás natural, termoneuclares, carvão mineral, biocombustível).
	Máquinas simples	(EFEJAAFCI05PE) Discutir a aplicação, ao longo da História, das máquinas simples e propor soluções simples para a realização de tarefas mecânicas cotidianas nos setores rural e urbano.
	Radiações e suas aplicações na saúde	(EFEJAAFCI19PE) Discutir o avanço tecnológico na aplicação das radiações eletromagnéticas na medicina diagnóstica (raio X, ultrassom, ressonância nuclear magnética), bem como no tratamento de doenças (radioterapia, cirurgias óticas a laser, entre outros).

- As habilidades destina-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE GEOGRAFIA SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA		
GEOGRAFIA - 6º AO 9º ANO		
UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES - PE
Conexões e escalas	Relações entre os componentes físico-naturais	(EF06GE04PE) Descrever o ciclo da água, comparando o escoamento superficial no ambiente urbano e rural, reconhecendo os principais componentes da morfologia das bacias e das redes hidrográficas e a sua localização no modelado da superfície terrestre e da cobertura vegetal, reconhecendo as diferentes formas de utilização desse recurso como resultado do uso e os impactos provocados nos ambientes urbanos e rurais
	Características da população brasileira	(EF07GE04PE) Analisar a distribuição territorial da população brasileira, considerando a diversidade étnico-cultural (indígena, africana, europeia e asiática), assim como aspectos de renda, cultura, qualidade de vida, sexo, gênero e idade por regiões, visando compreender o atual perfil demográfico brasileiro e a necessidade de mudanças nas políticas públicas que atendam às exigências populacionais do Brasil contemporâneo.
	Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial	(EF08GE05PE) Aplicar os conceitos de Estado, povo, nação, território, territorialidade, governo e país para o entendimento de conflitos e tensões na contemporaneidade, com destaque para as situações geopolíticas na América e na África e suas múltiplas regionalizações e consequências a partir do pós-guerra.
	Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização.	(EF09GE05PE) Analisar e criticar fatos e situações para compreender a integração mundial (econômica, política, cultural, social e tecnológica), comparando as diferentes interpretações: globalização e mundialização.
GEOGRAFIA - EJA FASE III E IV		
Conexões e escalas	Relações entre os componentes fisiconaturais	(EFEJAAFGE09PE) Descrever o ciclo da água, no ambiente urbano e rural, analisando a morfologia das bacias e das redes hidrográficas e a importância da preservação da cobertura vegetal, observando os impactos do uso indiscriminado nos ambientes urbanos e rurais
Mundo do trabalho	Transformação das paisagens naturais e antrópicas	(EFEJAAFGE25PE) Identificar as principais características das paisagens transformadas pelo trabalho humano a partir do desenvolvimento da agropecuária e do processo de industrialização, como resultado de interesses distintos e que refletem a dinâmica da sociedade e da economia, atendendo a lógica de um determinado modo de produção.
Natureza, ambientes e qualidade de vida	Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens dos continentes	(EFEJAAFGE57PE) Identificar e analisar as cadeias industriais e de inovação e as consequências dos usos de recursos naturais e das diferentes fontes de energia, tais como termelétrica, hidrelétrica, solar, eólica e nuclear, em diferentes países.
Natureza, ambientes e qualidade de vida	Atividades humanas e dinâmica climática	(EFEJAAFGE51PE) Conhecer, compreender e analisar consequências, vantagens e desvantagens das práticas humanas na dinâmica climática (ilha de calor, inversão térmica, efeito estufa, destruição da camada de ozônio, chuva ácida e alterações na amplitude térmica) como resultado da interação entre os agentes sociais e econômicos, buscando atender a diferentes interesses, tendo como consequências impactos socioambientais que influenciam a qualidade de vida

- As habilidades destinam-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

**ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE MÚSICA  
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA**

MÚSICA - 6º AO 9º ANO		
UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES - PE
MÚSICA	Contextos e práticas	(EF67AR16PE) Identificar e analisar, criticamente, por meio da apreciação musical, usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, relacionando as práticas musicais às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética etc.
		(EF89AR19PE) Identificar e analisar diferentes estilos musicais, contextualizando-os no tempo e no espaço, de modo a aprimorar a capacidade de apreciação da estética musical.
MÚSICA - EJA FASE III E IV		
MÚSICA	Contextos e práticas	(EFEJAAFAR25PE) Identificar e analisar, por meio da apreciação musical, os usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, relacionando as práticas musicais às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética etc.

(EFEJAAFAR27PE) Apreciar, reconhecer e valorizar o papel de músicos e grupos de música brasileiros (em especial locais ou regionais) e estrangeiros que contribuem para o desenvolvimento de formas e gêneros musicais.

- As habilidades destinam-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

**ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA**

EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º AO 9º ANO E EJA FASE III E IV		
UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES - PE
Brincadeiras e Jogos	Tipos de jogos (Jogos esportivos, Jogos cooperativos, e Jogos teatrais)	(EF67EF01PE) Vivenciar individual e coletivamente jogos (esportivos, cooperativos e teatrais), diversos, respeitando os sentidos e significados atribuídos a eles por diferentes grupos sociais e etários, valorizando a relevância do trabalho em equipe e o respeito às diferenças e desempenhos individuais em função da sistematização dos conceitos de vitória e derrota como consequências e partes do jogo.
	Brinquedos, brincadeiras e jogos populares (Brincadeiras populares)	(EF89EFKPE) Pesquisar a historicidade das brincadeiras e jogos populares, resgatando e compreendendo suas origens e evolução ao longo do tempo, refletindo sobre os aspectos socioculturais que influenciaram a criação dos mesmos.
Esportes	Tipos de jogos (Jogos populares, Jogos cooperativos, Jogos teatrais, Jogos de salão, Jogos eletrônicos, Jogos esportivos e Jogos sensoriais)	(EFEJAAF11PE) Contextualizar os esportes técnicos individuais, recriando seus fundamentos, estratégias para sua realização, prezando o trabalho coletivo
	Saberes sobre o Esporte Esportes individuais (de marca, técnico-combinatórios, de combate e de precisão) Esportes coletivos (de invasão)	(EFEJAAF12PE) Analisar os esportes coletivos de marca, precisão, invasão e técnico-combinatórios, compreendendo seus fundamentos técnico-táticos básicos, considerando suas principais regras.

- As habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o(a) candidato(a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

**ANEXO VIII – CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA E INFORMAÇÕES INERENTES A SEGUNDA ETAPA DO ANEXO VII**

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Planejamento coerente com à aula dada, apresentando todas as etapas (unidade temática, objeto de conhecimento, conteúdo, habilidade e procedimento metodológico).	00,00	20,00
2. A exposição do conteúdo foi estimulante, envolvente, clara e coerente do início ao fim.	00,00	20,00
3. Utilizou recursos didáticos ou tecnológicos de modo positivo para aquisição da aprendizagem do conteúdo em questão.	00,00	20,00
4. A postura do professor atende às necessidades pedagógicas da aula/modalidade em questão.	00,00	20,00
5. O desenvolvimento da aula foi consolidado em tempo hábil.	00,00	20,00
<b>Pontuação Máxima Total</b>		<b>100,00</b>

I - A avaliação prática terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.

III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 165, Centro, Cachoeirinha/PE - CEP 55.380-000.

IV - Será divulgado posteriormente no Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, endereço eletrônico <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, o Local e Horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa, em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I deste Edital.

V - Levar documento oficial com fotografia, exemplo: Carteira de Identidade (popular RG), e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (popular Carteira Profissional) e/ou Passaporte, e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

VI – A avaliação prática será gravada em vídeo pela Comissão Organizadora da Seleção Simplificada.

VII – O (a) candidato (a) que se recusar a ter sua Avaliação Prática gravada em vídeo será eliminado (a) da Seleção Simplificada.

**ANEXO IX – CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA  
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA**

**REDAÇÃO**

**Tema Geral:** “OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL E O PAPEL DO CUIDADOR DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NO PROCESSO SOCIOEDUCACIONAL”.

**Tema Específico:** DIVULGADO APENAS NO MOMENTO DA AVALIAÇÃO.

**CRITÉRIOS PARA A CORREÇÃO DAS REDAÇÕES:**

As redações serão corrigidas com base nas 5 (cinco) competências expressas na Seleção Pública Simplificada e traduzidas para uma situação específica de produção de texto.

As competências I, III, IV e V serão avaliadas por 6 (seis) níveis, distribuídos desta forma: 0 (desconhecimento total); 1 (Conhecimento precário); 2 (Conhecimento insuficiente); 3 (Conhecimento mediano); 4 (Conhecimento Bom) e 5 (Conhecimento Excelente), enquanto a Competência II, será avaliada apenas por cinco critérios, assim distribuídos: 1 (Conhecimento precário); 2 (Conhecimento insuficiente); 3 (Conhecimento mediano); 4

(Conhecimento Bom) e 5 (Conhecimento Excelente), a progressão de cada nível será de 04,00 pontos, de forma que cada competência totalizará no máximo 20,00 pontos, assim as 5 (cinco) competências

COMPETÊNCIAS	NÍVEIS	NOTA
I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa	0 - Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.	00,00
	1 - Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	04,00
	2 - Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	08,00
	3 - Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.	12,00
	4 - Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	16,00
	5 - Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.	20,00
<b>NOTA MÁXIMA</b>		<b>20,00</b>
II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.	1 - Apresenta o assunto, tangenciando o tema, ou demonstra domínio precário do texto dissertativo-argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais ou apenas uma parte do texto (introdução, argumentação ou conclusão).	04,00
	2 - Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.	08,00
	3 - Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.	12,00
	4 - Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.	16,00
	5 - Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de repertório sociocultural produtivo, e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.	20,00
<b>NOTA MÁXIMA</b>		<b>20,00</b>
III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	0 - Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.	00,00
	1 - Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de vista.	04,00
	2 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.	08,00
	3 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitado aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.	12,00
	4 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.	16,00
	5 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.	20,00
<b>NOTA MÁXIMA</b>		<b>20,00</b>
IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	0 - Não articula as informações.	00,00
	1 - Articula as partes do texto de forma precária.	04,00
	2 - Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações, e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.	08,00
	3 - Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.	12,00
	4 - Articula as partes do texto, com poucas inadequações, e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.	16,00
	5 - Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.	20,00
<b>NOTA MÁXIMA</b>		<b>20,00</b>
V - Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.	0 - Não apresenta proposta de intervenção ou apresenta proposta não relacionada ao tema ou ao assunto.	00,00
	1 - Apresenta proposta de intervenção vaga, precária ou relacionada apenas ao assunto.	04,00
	2 - Elabora, de forma insuficiente, proposta de intervenção relacionada ao tema, ou não articulada com a discussão desenvolvida no texto.	08,00
	3 - Elabora, de forma mediana, proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.	12,00
	4 - Elabora bem proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.	16,00
	5 - Elabora muito bem proposta de intervenção, detalhada, relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.	20,00
<b>NOTA MÁXIMA</b>		<b>20,00</b>
<b>NOTA MÁXIMA GERAL</b>		<b>100,00</b>

I - A Avaliação Prática (REDAÇÃO) terá duração máxima de 3h.

II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática (REDAÇÃO), exceto em casos de força maior.

III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, 165, centro Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000, comparecer no horário de Abertura dos Portões as 07:00, turno manhã. Fechamento dos Portões as 07:45, turno manhã. Início para aplicação da Avaliação Prática (Redação) as 08:00, turno manhã.

IV - Levar documento oficial com fotografia, exemplo: Carteira de Identidade (popular RG), e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (popular Carteira Profissional) e/ou Passaporte, e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

V - O local da avaliação prática será gravada em vídeo pela Comissão Organizadora da Seleção Simplificada.

VI - O(a) candidato(a) que se recusar a ser gravado em vídeo no local de sua Avaliação Prática será eliminado(a) da Seleção Simplificada.

## ANEXO X

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/2022

NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A):

A Presidenta da Comissão,



Como candidato (a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para a Função de \_\_\_\_\_, solicito revisão da minha avaliação \_\_\_\_\_ pelas seguintes razões:

**ATENÇÃO:** Preencher o recurso com letra legível; apresentar argumentações claras e concisas; preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o (a) candidato (a), sendo atestada a entrega. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

**ANEXO XI  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022  
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA)

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_ NOME DO PAI: \_\_\_\_\_  
MÃE: \_\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_ NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_  
ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_ TÍTULO DE  
ELEITORAL Nº \_\_\_\_\_ ZONA ELEITORAL Nº \_\_\_\_\_ SEÇÃO Nº \_\_\_\_\_ PIS Nº \_\_\_\_\_ PASEP Nº \_\_\_\_\_  
GRAU DE INSTRUÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE RESIDENCIAL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CELULAR (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (\_\_\_\_) SIM. (\_\_\_\_) NÃO. QUAL? \_\_\_\_\_

FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DA FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: \_\_\_\_\_

DECLARO ser verdade todas as informações constantes neste documento, sendo de minha inteira responsabilidade todas as informações nele contidas, inclusive quanto ao preenchimento incompleto.

DECLARO que, ao efetivar minha inscrição para o Processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Cachoeirinha/PE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

**ANEXO XII  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022  
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA)

À Comissão

Na condição de candidato (a) na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Cachoeirinha/PE, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE FOLHAS
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		

12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.		

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_,

**DECLARO** para fins de contratação temporária na Função de \_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, **QUE EXERÇO** cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **acumulável** com a Função em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO TRABALHO

Conforme declaração e/ou certidão comprobatória em anexo, expedida pela autoridade competente.

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

**DECLARO**, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 214 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO**, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):

\_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_,

**DECLARO** para fins de contratação temporária na Função de \_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

**DECLARO**, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO**, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):**

**RUBRICA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Cidade UF Dia Mês**

Cachoeirinha-PE, 07 de outubro de 2022.

**ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA**

- Secretária de Administração -

**ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE**

- Secretária de Educação e Cultura -

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**37ECD9F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/ 2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 07 (sete) dias do mês de Outubro de 2022, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/ 10 /2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS 900X20, DESTINADOS AOS ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa **R. M. PEREIRA BRAZ ME de CNPJ Nº 14.644.916/0002-70**, com sede á Rodovia PE 320, Loja 01 – km 20.5, Bairro bela Vista, Carnaíba PE, telefone: (87) 3854-1301, EMAIL: cobrancagbl@outlook.com, representada pela srª Rosa Maria Pereira Brás, (solteira, brasileira), residente e domiciliado(a) na Tv. Francisco Fernandes de Lima, nº 010, centro, CEP Nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, RG Nº 5.298.914 - SDS - PE, CPF Nº 337.539.034-34.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 900/20 DIRECIONAL	UND	80	PIRELLI	R\$ 1.350,00	R\$ 108.000,00